

## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

**CNPJ 44.919.611/0001-03**

**Fone: (18) 3556-9900**

**E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)**

**Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.**

### **TERMO ADITIVO**

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA.**

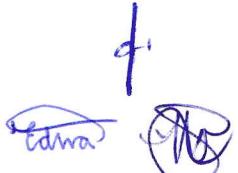
O **Município de Inúbia Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03**, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **52.606.053 EDNA MARIA DA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 52.606.053/0001-54**, com sede na Rua Wenceslau Braz, 305, Centro, Inúbia Paulista estado de São Paulo, CEP:17.760-000, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 60.628.761-9 SSP/SP e CPF nº 433.326.468-50, brasileira, sócia proprietária, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025 até 24/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato:





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade anual	Valor por hora	Valor total estimado
01	<b>Contratação de empresa para a prestação de serviços de Receppcionista, para atender às necessidades do departamento de esporte da prefeitura municipal de Inúbia Paulista</b>	Horas	1584h	R\$ 12,61	R\$19.974,24

**Perfazendo o valor global de R\$ 19.974,24 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 68/2024, sendo esse reajustado com base no índice do IPCA (IBGE) de 5,130500 %**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Orgão: 02 PREFEITURA - Unidade Orçamentária: 10 ESPORTES**

**Elemento de Despesa: 27.812.0009.2038.00003.3.90.39.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO - Ficha: 247**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Inúbia Paulista, 23 de setembro de 2025.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**FERNANDO ROSSI**

**CONTRATANTE**

**Sr. Prefeito Municipal**

*Edna Maria da O. da Silva*

**52.606.053 EDNA MARIA DA OLIVEIRA DA SILVA**

**CONTRATADA**

**Edna Maria da Oliveira Da Silva**

### **TESTEMUNHAS**

Nome: **Monique Hubach Pieretti**  
CPF nº: **RG 45.863.916-3**  
Identidade nº: **CPF 437.361.528-41**

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

